



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do vereador **Vaninho**

INDICAÇÃO Nº: 988/2026

EMENTA: Anteprojeto de Lei para alterar o texto do artigo 3 da Emenda Impositiva nº 7.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia,
O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica a V.Exa., no sentido que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para ser enviado à esta Casa Legislativa, Projeto de Lei para uma pequena correção na Lei orçamentária anual, mais especificamente no artigo 3º da Emenda Impositiva nº. 7 de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo promover o remanejamento da Emenda Impositiva nº 7 da Lei Orçamentária Anual de 2026, alterando a destinação originalmente prevista para os recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A alteração proposta decorre do fato de que, até o presente momento, não houve a execução da destinação inicialmente estabelecida, em razão de impedimentos técnicos apontados pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, impossibilitando a efetivação do objeto originalmente previsto. Diante desse cenário, e visando garantir a efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da população, propõe-se o remanejamento da emenda para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, unidade que reúne condições técnicas e administrativas para executar a programação orçamentária, assegurando melhor aproveitamento dos recursos e maior efetividade das ações de interesse público. A presente iniciativa observa os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, buscando evitar que recursos oriundos de emenda impositiva permaneçam sem execução, garantindo que cumpram sua finalidade em benefício do Município de Itatiaia.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Plenário Walter Martins Moreira, 30 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do vereador **Vaninho**

Ver. Vaninho

Silvano Rodrigues da Silva



Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003000370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.